



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº. 4.121, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023

PUBLICAÇÃO
DI: 28 / 12 / 2023
RGÃO: Mural da Prefeitura
90

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE"

A Câmara Municipal de João Pinheiro-MG, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor total de R\$300.000,00 (Trezentos Mil Reais), de acordo com o Artigo 43, combinado com o Artigo 46 da Lei Federal 4.320/64, e § único do artigo 8º e 25 § 2º, ambos da Lei Complementar nº. 101/2000 - LRF, para atender a despesa decorrente da presente Lei, obedecendo à seguinte classificação orçamentária:

02 – Poder Executivo

02.12.12 – Secretaria Municipal Cultura Esporte Lazer e Turismo

02.12.12.27 – Desporto e Lazer

02.12.12.27.812 – Desporto Comunitário

02.12.12.27.812.2701 - Gestão Política de Desportos Lazer / Cultura

02.12.12.27.812.2701.1032 - Construção Quadra Emenda 202340570005

02.12.12.27.812.2701.1032.4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
.....R\$300.000,00

Art. 2º - Constituem recursos para a abertura do presente Crédito Adicional Especial o Excesso de Arrecadação proveniente da Transferência da União, na modalidade Transferência Especial, oriunda da Emenda Parlamentar Individual número 202340570005, depositada na conta bancária 672013-6, Caixa Econômica Federal, agência 1818.

Fonte de Recursos

1.706.00 – Transferência Especial da União

3110 – Código de Acompanhamento da Execução Orçamentária – CO.

Art. 3º - Fica autorizado ao Poder Executivo a realizar as alterações no PPA, LDO e na LOA para inclusão da despesa e projeto previstos no art. 1º da presente Lei através de Decreto.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 27 de dezembro de 2023.


Edmar Xavier Maciel
Prefeito Municipal